

LEI Nº 1336, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO PELA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO, SC, SENHOR LUIZ CARLOS BRUNEL ALVES, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A educação é compromisso de todos e com tal é necessário empreender esforços para promover a formação do cidadão, implementando um processo educativo através da mobilização dos diversos organismos sociais. Educando com todos, para todos, com indivíduos que aprendem numa cidade que educa.

**Art. 2º** Sendo a educação um processo formativo que abrange os aspectos vivenciais do ser humano independente dos sistemas formais, como nas escolas é compromisso da família, estado, organizações civis religiosas; mobilizarem-se pela educação.

§ 1º Fica instituído o dia 19 de setembro, como Dia Municipal de Mobilização pela Educação, em reconhecimento a Paulo Freire, um dos maiores educadores brasileiros, sendo esta a data de seu nascimento.

**Art. 3º** Desenvolvam-se neste dia ações de conscientização e comprometimento da comunidade municipal com a educação cidadã de seus membros.

**Art. 4º** Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da rede municipal de ensino a implementação da presente lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo, SC, 1º de setembro de 2010.

Luiz Carlos Brunel Alves  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Mural Central desta Prefeitura na mesma data.

Odilon Aparecido de Souza  
Chefe de Gabinete